



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

DECISÃO PLENÁRIA

Reunião: Ordinária

Nº. 04/2025

Decisão Plenária: Nº 013/2025 – PL/MA

Referência: 2890297/2025 – INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO MECÂNICO CLEUDSON CAMPOS DE ANCHIETA PARA CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO DO SISTEMA CONFEA/CREA.

Interessado: CREA-MA

EMENTA: APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO PARA CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO DO SISTEMA CONFEA/CREA.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, apreciando o processo 2890297/2025 referente à indicação DO ENGENHEIRO MECÂNICO CLEUDSON CAMPOS DE ANCHIETA PARA CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO DO SISTEMA CONFEA/CREA, em reunião plenária ordinária realizada no dia 01 de abril de 2025; CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere a alínea “K” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; CONSIDERANDO que a Comissão do Mérito do CREA-MA, instituída pela decisão Plenária nº 02/2025 – PL/MA, reuniu-se de acordo com suas competências regimentais constantes nos artigos 152 a 154 do Regimento Interno do CREA-MA, para tratar do procedimento para as indicações de nomes a serem homenageados, nas categorias de Medalha do Mérito, Inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa, pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, nos termos da Resolução nº 1.085, de 2016 e de acordo com o prazo estabelecido na PL – PL – 0039/2025 do CONFEA. CONSIDERANDO que de acordo que o Art.152 do Regimento Interno do CREA-MA, a Comissão do Mérito tem por finalidade analisar as indicações de nomes de profissional, de instituição de ensino, de entidade de classe e de pessoa física ou jurídica que, por relevantes serviços prestados ao Sistema Confea/CREA no âmbito da jurisdição do Conselho Regional, façam jus à homenagem de acordo com procedimentos estabelecidos em ato normativo homologado pelo Confea; CONSIDERANDO a Decisão Plenária nº PL – 0039/2025 do CONFEA que Aprovou para o exercício de 2025 a data de 30 de abril de 2025 como prazo final para que as indicações de nomes a serem homenageados pelo Sistema Confea/Crea e Mútua sejam protocolizadas no Confea; CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO do CONFEA Nº 1.085, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 que Regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea; CONSIDERANDO a relevância de se reconhecer o trabalho dos profissionais que desempenharam importante papel na sociedade em prol da qualidade de vida das pessoas e do desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país; CONSIDERANDO a relevância de se reconhecer a contribuição das entidades de classe, das instituições de ensino e das pessoas jurídicas públicas ou privadas para a melhoria do relacionamento do Sistema Confea/Crea com a sociedade, para a excelência dos serviços prestados à Nação e para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país e a qualidade de vida das pessoas; CONSIDERANDO que foram enviados Ofícios às Entidades de Classe e para as Instituições de Ensino cadastradas no Regional, solicitando indicações de nomes a serem homenageados pelo Sistema CONFEA/CREA e Mútua, de acordo com as regras constantes na Resolução do CONFEA nº 1.085/2016. CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONFEA Nº 1.085/2016, que determina a documentação que devem acompanhar as indicações; CONSIDERANDO que a Comissão analisou as documentações com base no artigo 13 da Resolução Nº 1.085/2016 do CONFEA, que esclarece que a apreciação das indicações será baseada na meritocracia e terá como objetivo verificar a conduta, o desempenho e a produção do candidato e identificar os feitos marcantes no âmbito das profissões de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia relacionadas ao desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do País, à melhoria do trabalho ou das condições de vida das pessoas, à defesa de princípios éticos ou à excelência dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua; CONSIDERANDO que a Comissão analisou as biografias dos indicados, com base nas informações apresentadas. CONSIDERANDO que o assunto foi colocado em discussão na sessão plenária: **DECIDIU**, por unanimidade, **APROVAR** a indicação do Engenheiro Mecânico **CLEUDSON CAMPOS DE ANCHIETA**, **Registro CREA: CREA-MA nº 1101085649** para concessão da Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea. Encaminhem-se ao CONFEA para as providências cabíveis. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Mecânico **WESLEY COSTA DE ASSIS**. VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: LUCIANA SOARES SANTOS JACINTO, NAGIB ABRAHÃO DUAILIBE NETO, ROGÉRIO MOREIRA LIMA SILVA, FILOMENA ANTÔNIA DE CARVALHO MATOS, THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES, CARLOS AUGUSTO DIAS VIEIRA, JOELBER COSTA DE OLIVEIRA, NATHALIA CUNHA ALMEIDA PINHEIRO, SÉRGIO FERNANDO SARAIVA DA SILVA, RODRIGO JORGE SILVA BRAGA, STÉFANNY BARROS PORTELA, SAMUEL DÓRIA DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

CARVALHO JUNIOR, HERMES SOUZA GONDIM SILVA, ANTÔNIO EMANUEL MIGUEZ DIAS, FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES, CELSO LUIZ MORAES DE OLIVEIRA, CARLOS RONYHELTON SANTANA DE OLIVEIRA, ELSON CÉSAR MORAES, RAPHAEL RAMOS SILVA, FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO DE LIMA, RODRIGO DOMINICI SILVA, DIEGO ROSA DOS SANTOS E GEORGE GABRIEL XAVIER FILGUEIRA.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 01 de abril de 2025.

Wesley Costa de Assis
Eng. Méc. Wesley Costa de Assis
Presidente do CREA-MA
RN 1114032050